



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL N.º 2.137**

**EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA INVESTIDURA DE ÁREAS PÚBLI  
CAS NA RUA 62-A, NO DAIRO MONTE CASTELO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada, na finalidade de uso comum do povo, pa  
ra bem patrimonial dominial, bem como autorizada a concessão de investidura  
aos proprietários lideiros, de faixa de terra na Rua 62-A, atualmente desti  
nada ao seu alargamento.

Artigo 2º - A Investidura de que trata o artigo anterior, será con  
cedida mediante requerimento do proprietário lideiro, devidamente instruído  
com o Registro do Imóvel.

Artigo 3º - As edificações nos lotos lideiros obedecerão às normas  
vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fi  
cando revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1986

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.137

FLS. 11

Projeto de Lei nº 083/86

Autor: Vereador José Domingos de Macedo

mfmvf

